



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0237.9/2019

Institui no âmbito do Estado de Santa Catarina o mês "Maio Branco", dedicado a ações voltadas a doação de leite humano visando incentivar mulheres que amamentam a doarem leite materno em benefício dos bebês prematuros ou de baixo peso (menos de 2,5 kg), internados em UTI neonatal e que não podem ser amamentados diretamente no seio da mãe.

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina o mês "Maio Branco", dedicado a ações voltadas a doação de leite humano visando incentivar mulheres que amamentam a doarem leite materno em benefício dos bebês prematuros ou de baixo peso (menos de 2,5 kg), internados em UTI neonatal e que não podem ser amamentados diretamente no seio da mãe..

O projeto foi aprovado nesta Comissão por unanimidade e na Comissão de Saúde foi aprovado com uma emenda substitutiva global de técnica legislativa.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de emendas



efetuadas nas Comissões conforme prescreve o Parágrafo único do Art. 144 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A emenda de fls. 18-19 que foi proposta na Comissão de Saúde pela eminente Deputada Ada é de cunho redacional de técnica legislativa e não altera o objetivo do projeto.

Ocorre que parte da emenda constante no anexo de fl. 19 há uma incorreção na técnica legislativa que foi sanada pela subemenda modificativa de fl.23 apresentada pelo Deputado Fernando.

As emendas ao projeto de lei não padecem de vícios de constitucionalidade ou legalidade.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do 0237.9/2019, através da **emenda substitutiva global de fl. 18 e a subemenda modificativa de fl. 23**, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual